LEI nº 853/2026

Alagoinha, 01 de setembro de 2026.

Autoria: Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0015 2086 Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE
Fonte: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
3390.90 99 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
3390.30 99 Outros Materiais de Consumo.....10.000,00
Subtotal 20.000,00

12 361 0015 2115 Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNDE
Fonte: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
3190.04 99 Contratação por tempo determinado.....10.000,00
3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00
3190.13 99 Obrigações Patronais..... .....10.000,00
3390.30 99 Outros Materiais de Consumo 50.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 20.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Subtotal 130.000,00

Total 150.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA/PB

ALAGOINHA-PB, 01 de setembro de 2026.

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional